

**ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

1 **Horário:** 10h30min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

4 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição

5 Sidinei Benedito de Amorim e Conselheiros: Carlos Theobaldo de Souza, Odilei Storchi

6 Vilela, Geisson Nardi, Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecilio de Araujo Siqueira e Savio

7 Junior Zaniolo

8 **Ausências Justificadas:** Thiago de Lucas Pereira Pinto, Elizarete da Cruz e Silva

9 Navarrete, Alexssander de Camargo, Marines Nunes Tubino e Marosam Dias da Silva ...

10 **Ausências Injustificadas:** Seleida Maria Primon

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

12 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato e Auditores Fiscais,

13 Divanete Rodrigues dos Santos, Joicy Carrijo Flauzino, Eliana Alonso Ribeiro de Paula,

14 Ademir Delise Sobrinho, Willian Santos Moraes e Fabricio de Oliveira Pagnocelli

15 **Assuntos Gerais:** Dando inicio à pauta, o Vice Presidente de Fiscalização, Ética e

16 Disciplina em Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a palavra ao Conselheiro

17 **Clayton Ferreira Leão** para inicio do relato do seu processo. **PROCESSO Nº**

18 **2024/000267** – [REDACTED] - Fato 01- Infração Art.15 do DL

19 9.295/46 e com art. 6º§ 1º e art. 21 da Res. CFC 1.708/2023. Por Manter em

20 funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC, o

21 que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica e comprovante de

22 inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e Notificação nº

23 2022/000613 não atendida. Fato 02- Infração ao art. 15, parágrafo único, do DL 9.295/46

24 e arts. 6º§ 1º e Art. 21 da Res. CFC 1.708/2023. Por Deixar de comunicar o nome do

25 profissional da Contabilidade ou a substituição de responsável técnico, o que identificamos

26 por meio de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e Notificação nº 2022/000613

27 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de

28 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte

29 e seis reais) para o fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum

30 mil cento e vinte e seis reais) para o fato 02. Neste momento, o Vice Presidente em

31 substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a palavra para o Conselheiro **Carlos**

32 **Theobaldo de Souza** para inicio do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

33 **2024/000198** – [REDACTED] - Infração ao art. 20 do DL 9.295/46,

34 c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade,

35 sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da seguinte

36 organização contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

37 [REDACTED] o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000444,

38 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator

39 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum mil

40 cento e vinte e seis reais). Neste momento, o Vice Presidente em Substituição Sidinei

41 Benedito de Amorim passa a palavra para o Conselheiro **Savio Junior Zaniolo** para inicio

42 do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000247** – [REDACTED]

43 [REDACTED] - Infração ao art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res.

44 CFC. 1.708/2023. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma

45 da seguinte Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

46 [REDACTED] sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de

47 Notificação nº 2022/000441, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o

**ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

48 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
49 pecuniária de R\$ 1.689,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais). **PROCESSO Nº**
50 **2024/000248** – [REDAZIDO] - Infração
51 ao art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023.
52 Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
53 Contábil: [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO]
[REDAZIDO], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de
55 Notificação nº 2022/000421, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
56 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
57 pecuniária de R\$ 3.378,00 (Três mil trezentos e setenta e oito reais). **PROCESSO Nº**
58 **2024/000210**– [REDAZIDO]- Infração ao art. 15, do D.L
59 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. Por Explorar
60 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil:
61 [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO], sem registro
62 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000378,
63 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
64 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum mil
65 cento e vinte e seis reais). **PROCESSO Nº 2024/000254** – [REDAZIDO]
66 [REDAZIDO], sem averbação da alteração contratual no CRC, o que identificamos
67 por meio de fiscalização eletrônica sob nº de agendamento 6358 e defesa de notificação
68 2022/000591. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
69 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte
70 e seis reais). **PROCESSO Nº 2024/000261** – [REDAZIDO]-
71 [REDAZIDO]-
72 Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades
73 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
74 (leigo), ao participar como sócio da organização contábil: [REDAZIDO]
75 [REDAZIDO], o
76 que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000413, Notificação não atendida. Foi
77 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena
78 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte e seis reais).
79 **PROCESSO Nº 2024/000262** – [REDAZIDO]
80 [REDAZIDO]- Infração ao Art. 15 do DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80, e
81 com arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.708/2023. Por Explorar atividades contábeis
82 sem registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da seguinte Organização
83 Contábil: [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO]
84 [REDAZIDO] o que identificamos por meio de Notificação
85 nº 2022/000413, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
86 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
87 R\$ 1.126,00 (Hum mil cento e vinte e seis reais). Neste momento, o Vice Presidente em
88 Substituição Sidinei Benedito de Amorim passa a palavra para o Conselheiro **Odilei**
89 **Storchi Vilela** para início do relato do seu processo. **PROCESSO Nº 2024/000281** –
90 [REDAZIDO]- Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13
91 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a
92 devida formação profissional, ao participar como sócio da organização contábil [REDAZIDO]
93 [REDAZIDO], o que identificamos por meio de

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

■ DENUNCIA EILQ-CJOD-GTEX-SUNN efetuada por ■
■ em 23/05/2024, protocolada sob nº DEN 2024/000029 e,
97 apurada sob agendamento eletrônico 12391. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
98 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
99 R\$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais). O Vice Presidente em
100 Substituição Sidinei Benedito de Amorim comunica os processos arquivados por
101 despacho por regularização: **PROCESSO 2024/000183 - ■**.
102 **PROCESSO 2024/000270 - ■**. **PROCESSOS**
103 **NÃO RELATADOS NA REUNIAO.** Conselheiro Sidinei Benedito de Amorim-
104 **PROCESSO Nº 2024/000269 - ■ ■ ■ ■ ■**
105 **PROCESSO Nº 2024/000271 - ■**
106 **■**. Conselheiro Clayton
107 **Ferreira Leão- PROCESSO Nº 2024/000230 - ■**
108 Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto- **PROCESSO Nº 2024/000150 - ■**
109 **■**
110 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética
111 e Disciplina em Substituição Sidinei Benedito de Amorim encerra a reunião às 11h59min.
112 A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois de lida e
113 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2024

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição.

Carlos Theobaldo de Souza
Tec.Cont. S-026283/O

Geisson Nardi
Contador MT-010615/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Valmir Cecilio Arujo Siqueira
Contador MT-006537/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda B. Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 23/10/2024 16:30:42
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 23/10/2024 18:01:43
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF XXX.795.670-XX) em 24/10/2024 11:43:06
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 24/10/2024 17:46:23
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 25/10/2024 11:03:10
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 29/10/2024 10:43:57
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 29/10/2024 12:55:54
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 30/10/2024 17:18:03
- ✓ GEISSON NARDI (CPF XXX.783.981-XX) em 08/11/2024 11:01:36